

ATO DA REITORIA N. 1051/2017

Atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Administração (DAF) e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e de acordo com o art. 20, inciso IV, do Regimento Geral, e considerando o constante dos autos do processo n. 23106.035898/2017-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a estrutura organizacional do Decanato de Administração (DAF).

Art. 2º O Decanato de Administração terá a seguinte estrutura orgânica:

- I Decano de Administração;
- II Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF);
- III Diretoria de Compras (DCO);
- IV Diretoria de Gestão de Materiais (DGM);
- V Diretoria de Importação e Exportação (DIMEX);
- VI Diretoria de Terceirização (DTER).

Art. 3º Competem ao Decano de Administração, além das funções decorrentes de sua condição, conforme estabelecido no art. 21 do Regimento Geral da UnB, as funções a seguir definidas:

- I superintender e coordenar a política de administração e finanças da Universidade de Brasília;
 - II superintender, coordenar e fiscalizar as atividades universitárias naquilo que compete à área de Administração e Finanças;
 - III convocar e presidir as reuniões da Câmara de Planejamento e Administração (CPLAD), juntamente com o Decano de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional;
 - IV cumprir as decisões da Câmara, baixando os atos necessários;
 - V cumprir e fazer cumprir, em toda a Universidade, as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e das demais normas que se relacionem à administração e às finanças;
 - VI cumprir e fazer cumprir as determinações do Reitor relacionadas com a área de atuação do Decanato de Administração;
 - VII apresentar, ao Reitor, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior, relacionadas com suas áreas específicas, no decorrer do primeiro trimestre do ano seguinte;
 - VIII apoiar o Reitor no desenvolvimento de propostas de planos, programas e projetos institucionais destinados à área de administração e finanças;
 - IX representar a Instituição em fóruns específicos das áreas de administração e finanças;
 - X fixar diretrizes e programas de trabalho do Decanato;
 - XI articular-se com as unidades acadêmicas e administrativas para assuntos referentes à administração e às finanças;
 - XII assessorar Comissões Específicas, Câmaras e Conselhos Superiores nos assuntos referentes à administração e às finanças.
- Art. 4º A estrutura, composição e competência dos setores referenciados no art. 2º serão especificadas mediante ato próprio do Reitor.
- Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Márcia Abrahão Moura
Reitora

Brasília, 20 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 24/07/2017, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420698** e o código CRC **1EEB0DB5**.

C/cópia: ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO.

Referência: Processo nº 23106.035898/2017-19